



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.538

Resolve sobre a 3ª avaliação de estágio probatório de servidor.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 264ª reunião ordinária, realizada em 21 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto na Resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto;

os documentos constantes do processo **UFOP n.º 1.244/2010**,

RESOLVE:

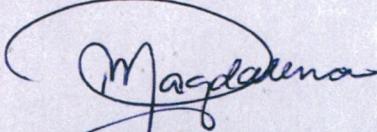
Não aprovar a 3ª avaliação de estágio probatório do servidor **SIAPÉ Nº 1.725.604**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia, conforme o parecer da relatora anexo a este documento.

Ouro Preto, em 21 de outubro de 2013.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO
01 NOV 2013 062

Após análise do processo e considerando
os relatórios emitidos pelo SIASS e da
Área de Desenvolvimento de Pessoal,
o parecer a que cheguei é que o
estágio probatório do servidor Thiago
Sampaio Dias, não deve ser aprovado.


Rafael Magdalena
Pró-Reitor de Assuntos
Comunitários e Estudantis
PRACE / UFOP

18.10.2013



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 62

01 de novembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.538

Resolve sobre a 3ª avaliação de estágio probatório de servidor. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 264ª reunião ordinária, realizada em 21 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP n.º 1.244/2010, R E S O L V E : Não aprovar a 3ª avaliação de estágio probatório do servidor SIAPE Nº 1.725.604, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia, conforme o parecer da relatora anexo a este documento. Ouro Preto, em 21 de outubro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.539

Aprova o Regimento Interno da Residência Funcional para hospedagem de pesquisadores visitantes na UFOP em Ouro Preto. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 264ª reunião ordinária, realizada em 21 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo administrativo UFOP n.º 23109.000862/2002-08; R E S O L V E : Aprovar o Regimento Interno da Residência Funcional da UFOP em Ouro Preto, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 21 de outubro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.540

Aprova o Estatuto das Residências Estudantis de Ouro Preto. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 264ª reunião ordinária, realizada em 21 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando os documentos constantes do processo UFOP n.º 23109.004658/2013-19, R E S O L V E : Aprovar o Estatuto das Residências Estudantis de Ouro Preto, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 21 de outubro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.541

Aprova a solicitação do CEAD sobre desmembramento de Departamentos. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 264ª reunião ordinária, realizada em 21 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 11.086/2010, bem como o parecer da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento, R E S O L V E : Aprovar a proposta de reestruturação do Centro de Educação Aberta e à Distância (CEAD) e cria os Departamentos de Educação e Tecnologias (DETEC) e o Departamento de Gestão Pública (DEGEP), cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 21 de outubro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.542

Aprova o funcionamento do Curso de Medicina fora de sede. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 264ª reunião ordinária, realizada em 21 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: importância socioeconômica, política e cultural da Região do Vale do Aço; o nível de demandas e o grau de mobilização da comunidade dessa região pela presença de uma universidade pública na Região; a importância estratégica para a UFOP no que se refere a sua natureza acadêmica; as condições adequadas oferecidas na região para as práticas relacionadas às áreas de saúde e o atendimento da Meta de Crescimento da UFOP estabelecido no PDI; o disposto no Processo UFOP n.º 23109.007842/2013-11, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar o funcionamento do Curso de Medicina, fora de sede, no município de Ipatinga/MG, conforme o projeto anexo, que fica fazendo parte integrante desta Resolução. Art. 2º O projeto político pedagógico desse curso é o mesmo aprovado pela Resolução CEPE n.º 3.174. Ouro Preto, em 21 de outubro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº. 761, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, RESOLVE, Nomear, a partir de 02 de novembro de 2013, a servidora Lidiane Silva Maria, matrícula SIAPE n.º 1.648.541, ocupante do cargo de Psicólogo do quadro permanente desta Universidade, para exercer, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe

Página 2 de 13